Ofício nº 092/2022-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.031/2022

Registro, 05 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.031/2022, que **"DISPÕE SOBRE INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL LEI Nº 17.252, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DA - PORTARIA Nº 013 /2022 – SME"**.

CONSIDERANDO A:

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Lei Estadual nº 17.252, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

PORTARIA Nº 013 /2022 – SME estabelece diretrizes para o processo de atendimento à demanda escolar nas escolas municipais de educação infantil e do ensino fundamental de registro para o ano letivo de 2023.

As baixas coberturas vacinais para as vacinas contidas no PNI (Programa Nacional de Imunização) e as baixas adesões às campanhas de atualização vacinal e estratégias de busca ativas realizadas nas escolas.

Faz - se a necessidade de estabelecer portaria de instruções relativas ao cumprimento da obrigatoriedade da apresentação da Carteira Atualizada de Vacinação que será normatizada e substituída pela Declaração de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula nas instituições que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de Registro.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 5 pessoas: EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, KÁTIA REGINA DA SILVA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCOS PINTO CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/663E-5CCC-6654-C0BE e informe o código 663E-5CCC-6654-C0BE

PROJETO DE LEI Nº 2.031 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL LEI Nº 17.252, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DA - PORTARIA Nº 013 /2022 – SME.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Para fins de matrícula e rematrícula nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Registro, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, pública ou privada os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Vacinação atualizada.

Art. 2º. A Declaração de Vacinação (anexo 1) deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde das unidades de saúde sejam eles técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, atestando que a criança ou adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Caberá aos pais ou responsáveis legais solicitar a Declaração de Vacinação aos serviços públicos das Unidades de saúde que realizam atividades de vacinação.

Art. 4º. Para a emissão da Declaração de Vacinação, os pais ou responsáveis devem procurar a unidade de saúde e deverão apresentar a Carteira de Vacinação na unidade de saúde para emissão da Declaração que terá a validade de 60 dias da data da emissão até a matricula.

Art. 5º. A falta de apresentação da Declaração de Vacinação não impossibilitará a matrícula ou rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

Art. 6º. Caso a pendência não seja regularizada, no prazo estipulado no Art. 5º desta Lei, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado pela instituição de ensino, para providências, sem, no entanto, impedir a matrícula do aluno.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS PINTO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 5 pessoas: EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, KÁTIA REGINA DA SILVA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCOS PINTO CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/663E-5CCC-6654-C0BE e informe o código 663E-5CCC-6654-C0BE

Anexo 1 – Lei nº XXXXX

UNIDADE DE SAÚDE: _____

CNES: _____

DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação vigente _____, DN: _____/_____/_____ encontra-se com as suas vacinas em dia, na presente data _____/_____/_____.

Em caso de adiamento motivo:

Data para o agendamento:

_____

_____

Assinatura e carimbo do profissional declarante

Assinado por 5 pessoas: EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, KÁTIA REGINA DA SILVA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e MARCOS PINTO CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/663E-5CCC-6654-C0BE e informe o código 663E-5CCC-6654-C0BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 663E-5CCC-6654-C0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 28/01/2023 09:51:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 30/01/2023 08:15:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KÁTIA REGINA DA SILVA (CPF 261.XXX.XXX-24) em 30/01/2023 17:18:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 04/02/2023 11:28:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS PINTO CUNHA (CPF 048.XXX.XXX-74) em 06/02/2023 11:05:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/663E-5CCC-6654-C0BE